

CHAMAMENTO PÚBLICO DA CATEGORIA Nº 001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DA CATEGORIA PERTENCENTE AO NUCRESS VALE DO PARANHANA SOBRE A MANUTENÇÃO DO NÚCLEO E INDICAÇÃO DE COORDENAÇÃO APTA A FUNÇÃO JUNTO AO CRESSRS

O Conselho Regional de Serviço Social da 10ª Região, autarquia federal, com sede na Rua Coronel André Belo, 452/201, CEP. 90.110-020, através de sua Comissão de Nucleação e Interiorização, torna público para conhecimento dos interessados que procederá com convocatória da categoria pertencente à região do NUCRESS Vale do Paranhana para manifestação de interesse em manutenção deste núcleo ou extinção de suas atividades, conforme teor a seguir embasado nas prerrogativas da Resolução do CRESSRS nº 008/2020, Art 13º, §1º e §2º. O presente edital poderá ser examinado diretamente no site <http://www.cressrs.org.br>

1. DO OBJETO: O presente Edital compreende convocação para manifestação dos assistentes sociais pertencentes à região do **NUCRESS VALE DO PARANHANA** sobre a manutenção das atividades com o respectivo núcleo, haja vista comunicação recebida pelo CRESSRS de desligamento da coordenação responsável e, pela ausência da categoria, inviabilizando a continuidade deste espaço profissional vinculado ao CRESSRS.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

2.1. Poderão manifestar interesse em manutenção do núcleo regional de assistenciais sociais do Vale do Paranhana os assistentes sociais residentes ou pertencentes a seguinte abrangência territorial dos municípios de: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Santa Maria do Herval, São Francisco de Paula, Taquara, Três Coroas e Nova Hartz.

2.2. A manifestação de interesse da categoria pela continuidade do NUCRESS deverá ocorrer através da participação em reunião virtual junto a Comissão de Nucleação e Interiorização do CRESSRS, programada para o dia **03/08/2021, às 19h** através da plataforma virtual Google Meet

2.3. Caso haja interessados/as em ocupar a função de coordenação do respectivo NUCRESS podem fazê-lo na reunião virtual e/ou requisitando antecipadamente pelo email: cress10.coordenadora@terra.com.br. Em ambas as situações, os assistentes sociais

devem ter observância das prerrogativas da função expressas na Resolução do CRESSRS nº 008/2020, art. 8º que trata: ***“Os/as assistentes sociais indicados/as para exercer a coordenação do NUCRESS, deverão estar em situação regular junto a Secretaria e Tesouraria do CRESS 10ª Região e não estar respondendo a processo ético e/ou disciplinar.”***

2.4. A não participação da categoria na reunião e/ou existência do quantitativo mínimo de 10 (dez) assistentes sociais conforme previsto no Art 4º da Resolução nº 008/2020 ocasionará a extinção do NUCRESS VALE DO PARANHANA e a respectiva desvinculação das atividades do CRESSRS, cabendo em interesse futuro de reativação ser necessário nova solicitação de abertura conforme for previsto em resolução normatizadora vigente.

3. DO ENCERRAMENTO DO NUCRESS VALE DO PARANHANA

3.1. Considerando o eventual desinteresse dos assistentes sociais e/ou não participação em reunião virtual prevista no item 2.2 do presente edital, fica publicamente autorizado a Comissão de Nucleação e Interiorização proceder com a devida extinção do núcleo e a sua desvinculação do CRESSRS, inclusive de previsões orçamentárias que possam existir para este.

3.2. Não serão aceitas manifestações posteriores a data prevista neste Edital de Chamamento Público, devendo em interesse futuro, solicitar novamente abertura de um novo núcleo na região a partir de aprovação do CRESSRS e cumprimento das exigências de formação de núcleos de base.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Nucleação e Interiorização do CRESS 10ª Região, através do e-mail cress10.coordenadora@terra.com.br



Elisa Scherer Benedetto
Conselheira Presidenta do CRESSRS - 10ª Região
Gestão Lutar e Mudar as Coisas nos Interessa Mais (2020-2023)